



DECRETO N.º 05/2014

“Decreta Feriados Municipais a Quinta-Feira e a Sexta-Feira da Semana Santa e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, Dr. Heli de Araújo Moura Fé, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 66 – VI, combinado com o art. 93 – I, letra “i”, e demais disposições da Lei Orgânica do Município;

Considerando a tradição religiosa do povo de nossa terra;

Considerando também a necessidade de Celebração da Semana Santa, pelos cristãos de nossa Comunidade;

DECRETA:

Art. 1.º - Feriados Municipais os dias 17 e 18 de abril de 2014 – Quinta-feira e Sexta-feira, em virtude das celebrações religiosas da Semana Santa;

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes, 15 de abril de 2014.

Heli de Araújo Moura Fé
Heli de Araújo Moura Fé
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este Decreto foi numerado, registrado, publicado, e dou fé.

Simplício Mendes, 15 de abril de 2014.

Antilhon Costa Rodrigues
Antilhon Costa Rodrigues
Secretário Municipal de Administração